

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 853513-2002

E-mail: [diariooficial@itaitinga.ce.gov.br](mailto:diariooficial@itaitinga.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL - ITAITINGA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:

Antonio Marcos Tavares

CPF: \*\*\*.196.263-\*\*

em 24/08/2022 17:42:03

IP com n°: 169.254.106.95

/diariooficial.php?id=736

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

- ✚ EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 02.21.06.08.001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO D
- ✚ EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 07.21.06.08.001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL.
- ✚ EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 08.21.06.08.001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL.
- ✚ AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 10.22.07.11.001/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.
- ✚ EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 12.21.06.08.001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL.
- ✚ EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 13.21.06.08.001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO D
- ✚ EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 1806.01/2019/TP/2022 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GERERAÚ MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.
- ✚ AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 2022.09.001 TP/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO CARAPIÓ DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

### PORTARIAS

- ✚ DESIGNAÇÃO: 004/2022 - DESIGNAR A ASSESSORA JURÍDICA, DEJNANE PASSOS BANDEIRA, INDICADA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA PROCEDER A UMA SINDICÂNCIA ENVOLVENDO A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO V. A. S. C.
- ✚ NOMEAÇÃO: 146/2022 - NOMEAR O SRA. ALINE GONÇALVES DA COSTA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 1, NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), LOTADA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
- ✚ NOMEAÇÃO: 147/2022 - NOMEAR O SRA. ANNE KATTARINE MAGALHÃES BANDEIRA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 3, NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), LOTADA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
- ✚ NOMEAÇÃO: 148/2022 - NOMEAR A SRA. CIBELLY CAVALCANTE MOTA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 3, NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), LOTADA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
- ✚ NOMEAÇÃO: 150/2022 - ART. 1º. NOMEAR PARA COMPOR O COLEGIADO DO “CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAITINGA” DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, PARA O BIÊNIO DE 2022 A 2024.
- ✚ RETIFICAÇÃO: 152/2022 - ART. 1º. RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO E TIPIFICAÇÃO DA ESCOLA GALDINO ASSUNÇÃO FILHO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, NA FORMA DA LEI Nº 827/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

### CONVÊNIO

- ✚ EXTRATO DE CONVÊNIO: 002/2022 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES E A LIGA DESPORTIVA DE ITAITINGA/CE.



**GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 02.21.06.08.001/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.21.06.08.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.00.006TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. CONTRATADA: ZANELLI BRASIL – CONSULT, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº 05.042.412/0001-08. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº 02.21.06.08.001 E ITEM 10 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.00.006TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 -06-2022 A 09-06-2023, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0021.2.023. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, COM RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: CELSO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES. ASSINA PELA CONTRATADA: SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS. ITAITINGA/CE, 21 DE JUNHO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 07.21.06.08.001/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.21.06.08.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.00.006TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. CONTRATADA: ZANELLI BRASIL – CONSULT, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº 05.042.412/0001-08. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº 07.21.06.08.001 E ITEM 10 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.00.006TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 -06-2022 A 09-06-2023, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.15.122.0251.2.039. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, COM RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ INÁCIO SILVA PARENTE. ASSINA PELA CONTRATADA: SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS. ITAITINGA/CE, 21 DE JUNHO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 08.21.06.08.001/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.21.06.08.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.00.006TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. CONTRATADA: ZANELLI BRASIL – CONSULT, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº 05.042.412/0001-08. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº 08.21.06.08.001 E ITEM 10 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.00.006TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 -06-2022 A 09-06-2023, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.04.122.0021.2.140. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, COM RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÁLVARO RODOLF FORTE MARTINS. ASSINA PELA CONTRATADA: SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS. ITAITINGA/CE, 17 DE JUNHO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 10.22.07.11.001/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.22.09.03.001 -PERP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.22.07.11.001. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA E A EMPRESA LA EM CASA REFEIÇÕES LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO TOMBADO SOB O Nº 00.22.09.03.001-PERP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.



**VALOR DO CONTRATO:** GLOBAL R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DAS CONTRATAÇÕES QUE PODERÃO ADVIR DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO RESPECTIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL, INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.04.122.0021.2.045.0000 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS . **PRAZO:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. **DATA:** ITAITINGA-CE, 19 DE JULHO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO VERANILSON MATIAS DA SILVA E DEUGIMA KARINE COUTINHO LINO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO:  
12.21.06.08.001/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.21.06.08.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.00.006TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. CONTRATADA: ZANELLI BRASIL – CONSULT, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº 05.042.412/0001-08. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº 12.21.06.08.001 E ITEM 10 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.00.006TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 -06-2022 A 09-06-2023, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.12.122.0171.2.071. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIO, RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA GORETTI MARTINS FROTA. ASSINA PELA CONTRATADA: SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS. ITAITINGA/CE, 21 DE JUNHO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO:  
13.21.06.08.001/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.21.06.08.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.00.006TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. CONTRATADA: ZANELLI BRASIL – CONSULT, TREINAMENTO E COMPLIANCE EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº 05.042.412/0001-08. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº 13.21.06.08.001 E ITEM 10 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.00.006TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 -06-2022 A 09-06-2023, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.10.122.0111.2.089. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS, COM RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: DULCE VIANA MACHADO. ASSINA PELA CONTRATADA: SALEDNA LIMA DE SOUSA FREITAS. ITAITINGA/CE, 21 DE JUNHO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: 1806.01/2019/TP/2022**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Sétimo Aditivo ao contrato original, resultante do processo de licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 1806.01/2019/TP.

Partes:

Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura

Contratada: DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 25.025.604/0001-13

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM DIVERSAS RUAS DO BAI GERERÁU MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONFORME PT 1054163 -56.

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 08 de Agosto de 2022 a 05 de Janeiro de 2023

Fundamentação Legal: Cláusula Segunda do Contrato nº 2509.02/2019/TP, e art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pela Contratante: José Inácio Silva Parente

Assina pela Contratada: Rafael de Sá Cruz

Itaitinga/CE, 04 de Agosto de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - LICITAÇÕES - AVISO RESULTADO  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 2022.09.001 TP/2022**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.001 TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO CARAPIÓ DE INTERESSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, A empresa: P(2) PM&M ENGENHARIA LTDA, apresentou um valor global de R\$630.776,37 (Seiscentos e trinta mil, setecentos e setenta e seis reais trinta e sete centavos)., constatou -se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada CLASSIFICADA. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi DECLARADA VENCEDORA desta licitação a licitante P(2) PM&M ENGENHARIA LTDA, apresentou um valor global de R\$630.776,37 (Seiscentos e trinta mil, setecentos e setenta e seis reais trinta e sete centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas., Itaitinga, Ceará, em 22 de Agosto de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro – Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - Designação: 004/2022**

PORTARIA Nº 004/2022- SME, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA -CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 189, Parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Centro

-

Itaitinga

-

CE

-

CEP: 61

.

880

-

000

controladoria

@itaitinga.ce.gov.br

DESIGNAR a Assessora Jurídica, DEJNANE PASSOS BANDEIRA, indicada pela Procuradoria Geral do Município para proceder a uma sindicância envolvendo a servidora da Secretaria Municipal de Educação V. A. S. C., pelo cometimento de possíveis irregularidades que possam configurar ilícitos administrativos ocorridos na Creche Francisca de Assunção Ribeiro, e para tanto, fica designada MARIA DO SOCORRO COSTA (Departamento de Planejamento da Secretaria de Educação), para secretariar os trabalhos da presente sindicância na forma da Legislação atual atinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA-CE,

PORTARIA Nº 004/2022- SME, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 189, Parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Centro

-

Itaitinga

-

CE

-

CEP: 61

.

880

-

000

controladoria  
@itaitinga.ce.gov.br

DESIGNAR a Assessora Jurídica, DEJNANE PASSOS BANDEIRA, indicada pela Procuradoria Geral do Município para proceder a uma sindicância envolvendo a servidora da Secretaria Municipal de Educação V. A. S. C., pelo cometimento de possíveis irregularidades que possam configurar ilícitos administrativos ocorridos na Creche Francisca de Assunção Ribeiro, e para tanto, fica designada MARIA DO SOCORRO COSTA (Departamento de Planejamento da Secretaria de Educação), para secretariar os trabalhos da presente sindicância na forma da Legislação atual atinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA-CE, em 23 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Maria Goretti Martins Frota  
Secretária Municipal de Educação de Itaitinga

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 146/2022**

PORTARIA Nº 146/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sra. ALINE GONÇALVES DA COSTA para a Função Gratificada – FG 1, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos deste Município, a partir do dia 01 de agosto de 2022, na forma da Legislação atual atinente à matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 24/08/2022 17:42:03 - IP com nº: 169.254.106.95  
Autenticação em: /diariooficial.php?id=736



Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 09 de agosto de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 147/2022**

PORTARIA Nº 147/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

NOMEAR o Sra. ANNE KATTARINE MAGALHÃES BANDEIRA para a Função Gratificada – FG 3, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos deste Município, a partir do dia 01 de agosto de 2022, na forma da Legislação atual atinente à matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 09 de agosto de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 148/2022**

PORTARIA Nº 148/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CIBELLY CAVALCANTE MOTA para a Função Gratificada – FG 3, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos deste Município, a partir do dia 01 de agosto de 2022, na forma da Legislação atual atinente à matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 09 de agosto de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 150/2022**

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 24/08/2022 17:42:03 - IP com nº: 169.254.106.95  
Autenticação em: /diariooficial.php?id=736



**PORTARIA Nº 150/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM e de acordo com a Lei Municipal nº 768/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para compor o colegiado do “CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAITINGA” do Município de Itaitinga – CE, para o BIÊNIO de 2022 a 2024, composto pelo Poder Executivo e Sociedade Civil, com os seguintes membros:

**I – DO GOVERNO MUNICIPAL:**

1. Secretaria do Trabalho e Assistência Social – STAS  
Titular: Alexsandra Nascimento Barros  
Suplente: Paulo Diego Fernandes
2. Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Adriana Maria Aguiar da Silva  
Suplente: Mayara Sâmia Amaro Rodrigues
3. Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Mikaele Patrício de Almeida Oliveira  
Suplente: Elecsandra de Lima Oliveira
4. Secretaria de Juventude e Esporte.  
Titular: Jasiel Siqueira Nunes Machado  
Suplente: Nilo Pinheiro da Silva
5. Secretaria de Cultura e Turismo  
Titular: José Maria Gonçalves Costa  
Suplente: Paulo Geanderson Xavier Lima

**II - DA SOCIEDADE CIVIL: REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

1. Conselho Tutelar de Itaitinga - CTI  
Titular: Renato Antonio Araújo da Silva  
Suplente: Maria Luzia Cavalcante da Costa
2. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itaitinga - CMDMI  
Titular: Fabiola Silva de Sousa  
Suplente: Gardenia Ferreira Negreiros
3. Associação das Pessoas Atípicas de Itaitinga - APAI  
Titular: Iris Cleide Lopes da Silva  
Suplente: Ana Adelia Pereira Fernandes
4. Associação Evangélica Comunitária Itaitinga - AECIT  
Titular: Adriana dos Santos Silva de Araújo  
Suplente: Claudiana Soares Rodrigues
5. Associação Desportiva e Cidadania de Itaitinga - ADECI  
Titular: Maria Patrícia Lima da Silva  
Suplente: José Acrísio da Silva Duarte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 10 de agosto de 2022.

**ANTONIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 24/08/2022 17:42:03 - IP com nº: 169.254.106.95  
Autenticação em: /diariooficial.php?id=736



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO: 152/2022****PORTARIA Nº 152/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º. RETIFICAR a classificação e tipificação da Escola GALDINO ASSUNÇÃO FILHO, da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaitinga, na forma da Lei nº 827/2022, de 30 de junho de 2022, conforme abaixo descrito, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**1. E.E.F. GALDINO ASSUNÇÃO FILHO – ESCOLA TIPO B**

Diretora: Francisca Hélia Rodrigues Menezes  
Coordenadora Pedagógica: Moisés Assunção Ribeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 22 de agosto de 2022.

**ANTONIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS - Extrato de Convênio: 002/2022****CONVÊNIO Nº 002/2022**

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, com interveniência da SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES E A LIGA DESPORTIVA DE ITAITINGA/CE.

O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 41.563.628/0001 -82, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES, neste ato representado pelo o Senhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO MARCOS TAVARES, brasileiro, com endereço profissional na Av. Coronel Virgílio Távora, nº 1710 – Centro - CEP 61.880.000 – Itaitinga –CE e pelo Sr. Secretário JASIEL SIQUEIRA NUNES MACHADO, residente e domiciliado neste Município, brasileiro, casado, e do outro lado, a LIGA DESPORTIVA DE ITAITINGA, entidade civil e pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ 10.590.515/0001 -82, representado neste ato pelo seu Presidente JOSÉ DAVID DOS SANTOS ALMEIDA inscrito no RG nº 86963185 – SSP/CE e CPF: 26762056334, com endereço na Avenida Coronel Virgílio Távora, 1136, Centro, CEP: 61880 -000, Itaitinga/CE, conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993, firmam entre si o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem por objetivo, a execução pela COVENENTE, do plano de trabalho em anexo, com vistas a realização de eventos esportivos, como: Campeonato Master de Futebol, Campeonato de Futebol e Campeonato de Futsal do município de Itaitinga/CE, tendo como finalidade, desenvolver e vivenciar a prática esportiva entre as equipes amadoras do município, nas modalidades de futsal e futebol, proporcionando boa relação entre os atletas, técnicos e o público em geral, contando com apoio financeiro do Município, tudo em conformidade com a Lei Municipal Nº 831/2022, datada de 15 de julho de 2022, com cópia em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do Plano de Trabalho de que trata este convênio, o município de Itaitinga/CE, alocará recursos no montante de R\$ 99.645,00 (noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

§ 1º - Os recursos alocados pelo Município de Itaitinga/CE para a execução do Plano de Trabalho de que trata este

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\* em 24/08/2022 17:42:03 - IP com nº: 169.254.106.95  
Autenticação em: /diariooficial.php?id=736



convênio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Despesa prevista: R\$ 99.645,00 (noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);

II - 1ª parcela no montante de R\$ 4.421,66 (quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no mês de agosto de 2022, cujas rubricas referentes ao exercício do ano de 2022 são: 11.01.27.812.0381.2.062.0000 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE;

III - 2ª parcela no montante de R\$ 30.602,66 (trinta mil, seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no mês de setembro de 2022, cujas rubricas referentes ao exercício do ano de 2022 são: 11.01.27.812.0381.2.062.0000 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE;

IV - 3ª parcela no montante de R\$ 29.474,78 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a ser pago no mês de outubro de 2022, cujas rubricas referentes ao exercício do ano de 2022 são: 11.01.27.812.0381.2.062.0000 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE;

V - 4ª parcela no montante de R\$ 26.183,40 (vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), a ser pago no mês de novembro de 2022, cujas rubricas referentes ao exercício do ano de 2022 são: 11.01.27.812.0381.2.062.0000 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE;

VI - 5ª parcela no montante de R\$ 8.962,50 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago no mês de dezembro de 2022, cujas rubricas referentes ao exercício do ano de 2022 são: 11.01.27.812.0381.2.062.0000 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE;

§ 2º - Dos recursos repassados pelo Município de Itaitinga/CE para a cobertura do presente convênio, é vedada a aplicação em finalidades contrárias ao objeto deste convênio, sob pena de rescisão, com responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores, guardadas as exceções estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O auxílio financeiro destinado a realização do “Campeonato Municipal Master de Futebol de Itaitinga 2022”, do “Campeonato Municipal de Futebol 2022” e do “Campeonato Municipal de Futsal de Itaitinga 2022”, deverá atender as despesas determinadas no plano de trabalho, que segue anexo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Além das obrigações relacionadas na Cláusula Segunda deste termo, constituem obrigações do CONCEDENTE:

I - colocar à disposição da EXECUTORA, com vistas à execução das atividades, espaços físicos, equipamentos e infraestrutura, sem prejuízo da possibilidade de a EXECUTORA mobilizar esses itens à conta dos recursos do convênio, se essa alternativa se mostrar mais eficiente e compatível com os prazos e as condições em que devam ser executadas as atividades objeto do Plano de Trabalho.

II- Realizar a fiscalização acerca do efetivo cumprimento, por parte do Conveniado, das normas contidas neste Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COVENENTE

I - promover os campeonatos de futebol e futsal objetos deste convênio, conforme cláusula primeira;

II - permitir ao MUNICÍPIO a todo o tempo vistoriar a execução do convênio, podendo exigir a qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora relativa ao cumprimento deste convênio;

III - apresentar relatório das atividades desenvolvidas junto com a prestação de contas;

IV - apresentar a prestação de contas final, conforme estipulado na Cláusula Sexta, deste Convênio;

V - reter e recolher impostos e contribuições devidas, na forma da Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DÉBITOS E ENCARGOS

A CONVENIADA, desde já, desobriga o MUNICÍPIO por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária ou de responsabilidade junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os referentes ao setor privado, em decorrência do descumprimento deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento das obrigações ora assumidas pelas partes convenentes, gerará a outra o direito de rescindir imediatamente o presente Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, deverá ser apresentada ao Conselho



Fiscal da Associação e encaminhada à Secretaria de Juventude e Esporte do Município, até 30 dias após a execução de cada ação do plano de trabalho.

Parágrafo Único – A Secretaria de Juventude e Esporte, encaminhará, através do sistema FLUXUSWEB, à Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral a referida prestação de contas, com todos os documentos que comprovem a utilização dos recursos financeiros em conformidade com o plano de trabalho apresentado pela CONVENENTE, para que seja autorizado os próximos repasses.

#### CLÁUSULA ÓTAVA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá duração de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaitinga para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em acordo com os termos deste convênio, as partes firmam -no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Itaitinga/CE, em 09 de agosto de 2022.

---

**ANTONIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito Municipal

---

**JASIEL SIQUEIRA NUNES MACHADO**  
Secretário de Juventude e Esportes

---

**JOSÉ DAVID DOS SANTOS ALMEIDA**  
Liga Desportiva de Itaitinga



## EQUIPE DE GOVERNO

**Antonio Marcos Tavares**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Celso Henrique Martins Rodrigues**  
Gabinete do Prefeito

**Dulce Viana Machado**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Pedro Junior Nunes da Silva**  
Secretaria Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

**Maria Goretti Martins Frota**  
Secretaria Municipal de Educação

**Deladier Feitosa Mariz**  
Secretaria de Segurança e Trânsito

**Antonio Veranilson Matias da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e  
Pesca

**Jose Inacio Silva Parente**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e  
Serviços Públicos

**Celso Henrique Martins Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município

**Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência  
Social Social

**Pedro Junior Nunes da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Arilo dos Santos Veras Junior**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle  
Urbano

**Álvaro Rodolf Forte Martins**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Francisco Demetrius de Sousa e Sa**  
Fundo Municipal de Previdência Social -  
Itaitingaprev

**Jasiel Siqueira Nunes Machado**  
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

**Ériton Prudêncio Pires Gomes**  
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do  
Município

**Everardo de Sousa Ferreira**  
Secretaria Municipal de Administração

